



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO – RS

Órgão solicitante: Gabinete do Prefeito

Setor requisitante: Conselho Tutelar

Objeto: Aquisição de microfone viva-voz portátil para audioconferência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um microfone viva-voz portátil para audioconferência justifica-se pela necessidade de aprimorar os procedimentos de registro, organização e documentação das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar de Nova Bassano/RS.

O equipamento será utilizado como ferramenta de apoio na realização de reuniões, coleta de depoimentos, elaboração de atas e registro de informações necessárias à instrução e à complementação de processos administrativos e demais documentos produzidos pelo Conselho Tutelar.

O uso do equipamento facilitará a captação de áudio, possibilitando a posterior transcrição do conteúdo para arquivos digitais no computador, contribuindo para maior clareza, precisão, organização e armazenamento das informações, além de otimizar o tempo de trabalho dos conselheiros tutelares.

Dessa forma, a aquisição visa proporcionar melhores condições de trabalho, maior eficiência nas atividades administrativas e melhor organização dos registros, observados os cuidados necessários com a confidencialidade das informações e a proteção dos dados pessoais envolvidos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar o planejamento das aquisições do Município e a disponibilidade orçamentária do Gabinete do Prefeito, conforme os procedimentos administrativos adotados pela Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, portátil e adequado à realização de audioconferências, reuniões e captação de voz em ambientes internos.

Deverá possuir sistema de captação de áudio com qualidade suficiente para facilitar a compreensão e a posterior transcrição dos conteúdos gravados, conexão compatível com computadores e, preferencialmente, conexão USB ou outra tecnologia que permita sua utilização prática e eficiente.

O equipamento deverá apresentar facilidade de operação, boa qualidade sonora, compatibilidade com os recursos disponíveis no Município e garantia contra defeitos de fabricação, conforme as condições estabelecidas na contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Prevê-se a aquisição de **01 (um) microfone viva-voz portátil para audioconferência**, destinado ao atendimento das necessidades do Conselho Tutelar de Nova Bassano/RS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR

A Administração deverá realizar pesquisa de preços junto a fornecedores e em fontes de consulta compatíveis com o objeto, considerando equipamentos de características semelhantes, qualidade de captação de áudio, conectividade, garantia e custo-benefício.

O valor estimado da contratação será definido após a realização da pesquisa de preços, com registro dos valores obtidos e adoção de metodologia adequada para estabelecer o preço de referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de um microfone viva-voz portátil para audioconferência, destinado ao uso pelos conselheiros tutelares em reuniões, coleta de depoimentos e demais atividades que exijam o registro organizado de informações.

O equipamento permitirá melhorar a captação de voz e facilitar a transferência ou utilização dos arquivos de áudio em computador, conforme as funcionalidades disponíveis, contribuindo para a elaboração de transcrições, atas e documentos relacionados aos atendimentos e procedimentos do Conselho Tutelar.

A utilização de ferramentas de transcrição deverá observar a revisão do conteúdo pelos responsáveis, a fim de assegurar a fidelidade das informações registradas.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento do objeto, considerando que a aquisição corresponde a um único equipamento, cuja contratação individual se mostra adequada ao atendimento da necessidade identificada.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Facilitar a coleta e o registro de depoimentos e informações;
- Melhorar a qualidade da captação de áudio em reuniões e atendimentos;
- Agilizar a elaboração de atas e a transcrição de conteúdos para arquivos digitais;
- Aprimorar a organização e o armazenamento de documentos;
- Contribuir para a complementação e instrução dos processos do Conselho Tutelar;
- Proporcionar maior eficiência e melhores condições de trabalho aos conselheiros tutelares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da aquisição, deverão ser realizadas a pesquisa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária e a definição das especificações técnicas do equipamento.

Após o recebimento, o setor requisitante deverá verificar as condições de funcionamento, a compatibilidade com os computadores utilizados e o atendimento aos requisitos estabelecidos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, inicialmente, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição do equipamento, desde que os computadores e recursos disponíveis no Município sejam compatíveis com o produto escolhido.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar da aquisição de equipamento eletrônico de pequeno porte, os impactos ambientais são reduzidos. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as orientações relativas à eficiência energética, à durabilidade do produto e ao descarte ambientalmente adequado de equipamentos e componentes eletrônicos.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade apresentada, conclui-se que a aquisição de 01 (um) microfone viva-voz portátil para audioconferência é adequada e necessária para apoiar as atividades do Conselho Tutelar de Nova Bassano/RS, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

A solução proposta contribuirá para melhorar o registro de informações, facilitar a elaboração de atas e transcrições, organizar os arquivos digitais e proporcionar maior eficiência aos serviços prestados pelos conselheiros tutelares.

Assim, considera-se **tecnicamente viável a contratação**, condicionada à pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária e à observância dos procedimentos legais aplicáveis, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021.

Setor requisitante: Conselho Tutelar – Gabinete do Prefeito

Nova Bassano, 09 de outubro de 2026

Renata Sabrina Pinho
Ag. Adm – Sec Adm.

Leda Maria Ravello
Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal